Lei nº 683/2005

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Concede Certificado de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã, e dá outras providências.

Lei nº. 683/2005 de 15 de dezembro de 2005.

"Concede Certificado de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede ***Certificado de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã***, localizada na Avenida Antonia Spinosa Mustafá, nº 1379, CEP-79760-000, neste município, CNPJ nº 24.630.501/0001-10**.**

Art. 2º A Associação de que trata o artigo anterior poderá firmar Convênios com as esferas de Governos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de dezembro de 2005.

Dr. Jercé Eusébio de Souza

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso

Secretário